PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1783 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 12971/2023
Pregão Eletrônico nº: 162/2023
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de fórmulas nutricionais para atender processos administrativos e/ou mandados judiciais do Município de Amparo, SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após a classificação das propostas, deu-se início à fase de lances, as empresas Rosilene Vieira Lopes ME e Nutriport Comercial LTDA ofertaram os melhores valores para o certame.

Posto isto, foi iniciada a análise da documentação de habilitação, as empresas apresentaram os documentos tempestivamente e integralmente em conformidade, e considerando o parecer técnico presente nos autos aprovando as documentações técnicas e amostras, as empresas restaram como **HABILITADAS.**

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** a referida licitação conforme segue:

ROSILENE VIEIRA LOPES ME é vencedora dos itens listados abaixo com valor global de R$ 218.740,00.

- Item 1 (Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, indicada para crianças de 1 a 10 anos alérgicas à proteína do leite, soja e proteína hidrolisada e outras condições alergênicas), com valor unitário de R$ 222,49, totalizando R$ 111.245,00.

- Item 3 (Fórmula infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres) com valor unitário de R$ 214,99, totalizando R$ 107.495,00.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA é vencedora do item:

- Item 2 (Fórmula infantil para lactantes e crianças de primeira infância, contendo ara e dha, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisada e isento de lactose) com valor unitário de R$ 131,80, totalizando 26.360,00.

Valor global da licitação R$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.
Amparo, 11 de janeiro de 2024.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 12971/2023
Pregão Eletrônico nº: 162/2023
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de fórmulas nutricionais para atender processos administrativos e/ou mandados judiciais do Município de Amparo, SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

ROSILENE VIEIRA LOPES ME é vencedora dos itens listados abaixo com valor global de R$ 218.740,00.

- Item 1 (Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, indicada para crianças de 1 a 10 anos alérgicas à proteína do leite, soja e proteína hidrolisada e outras condições alergênicas), com valor unitário de R$ 222,49, totalizando R$ 111.245,00.

- Item 3 (Fórmula infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres) com valor unitário de R$ 214,99, totalizando R$ 107.495,00.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA é vencedora do item:

- Item 2 (Fórmula infantil para lactantes e crianças de primeira infância, contendo ara e dha, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisada e isento de lactose) com valor unitário de R$ 131,80, totalizando 26.360,00.

Valor global da licitação R$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.
Amparo, 11 de janeiro de 2024.
Gilberto Ferreira Martins Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO: 12635/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 165/2023. – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamento padronizado para atender toda a Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 11 de janeiro de 2024, às 09 horas, demos início aos trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, foram analisados

os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, incluindo-se os documentos técnicos que foram avaliados e aprovados pela farmacêutica Thais Cristina de Almeida, conforme consta o parecer técnico nos autos. Ratifico que a referida empresa Fragnari foi considerada habilitada no certame, portanto, vencedora do objeto em licitação. Desta forma, declaro a **ADJUDICAÇÃO** do item em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA**, CNPJ nº **14.271.474/0001-82**, vencedora do item 01 - Dimenidrinato 25MG/ML + Piridoxina 5MG/ML – Solução oral – com o menor preço unitário no valor de **R$ 4,97**, com a marca **Nausilon**. Ademais, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso contra a decisão. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação dos itens adjudicados, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 11 de janeiro de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO: 12635/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 165/2023. – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamento padronizado para atender toda a Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item adjudicado em licitação a favor da empresa **Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA**, CNPJ nº **14.271.474/0001-82**, vencedora do item 01 - Dimenidrinato 25MG/ML + Piridoxina 5MG/ML – Solução oral – com o menor preço unitário no valor de **R$ 4,97**, com a marca **Nausilon,** perfazendo o valor total de R$ 74.550,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 11 de janeiro de 2023.

Gilberto Ferreira Martins Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

.**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

LOURENA APARECIDA MACHADO GODOI BORSON, aprovada em 9° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM PSF,** homologado em 24/01/2023, convocada em **12/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

GISLENE APARECIDA NEVES, aprovada em 6° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇO SOCIAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **12/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 12032/2023 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 014/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Reforma e Otimização da Estação de Tratamento de Água do Distrito de Três Pontes (ETA III), incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE N° 02 "PROPOSTA":** Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitações abertura dos envelopes nº 02 – Proposta da empresa PILLAR CONSTRUTORA LTDA., a qual foi considerada habilitada no certame. Os autos foram encaminhados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise das propostas, a qual emitiu parecer informando que a proposta apresentada pela empresa está de acordo com a planilha orçamentária constante no edital. Considerando a informação supra e que, após verificação da Comissão Julgadora de Licitação, a proposta está formalmente em ordem, sendo que os valores apresentados estão no limite previsto no certame, a empresa PILLAR CONSTRUTORA LTDA., restou **CLASSIFICADA**. Dessa forma, considerando o critério adotado no certame (menor preço global), a Comissão Julgadora de Licitação declara como vencedora do certame a empresa **PILLAR CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 20.972.707/0001-77 no valor global de sua proposta em R$ 503.815,63 (quinhentos e três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Em contato com a licitante, a mesma enviou declaração declinando do direito de recurso quanto ao julgamento dos envelopes 02 – Proposta, conforme consta nos autos. O processo seguirá para deliberação pela autoridade competente quanto à homologação e adjudicação e prosseguimento. Publique-se.

Amparo, 05 de janeiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação.

LICITAÇÃO: Processo nº: 12032/2023 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 014/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Reforma e Otimização da Estação de Tratamento de Água do Distrito de Três Pontes (ETA III), incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos,

apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação em referência a favor da empresa **PILLAR CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 20.972.707/0001-77, com o valor global de R$ 503.815,63 (quinhentos e três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 05 de janeiro de 2024.

Aloisio Benedito Gressoni

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 11339/2023

Pregão Eletrônico nº: 157/2023

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos veterinários pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após a classificação das propostas, deu-se início à fase de lances, as empresas Casa do Boi, Licitapharma Distribuidora e Cat Dog Atacado ofertaram os melhores valores para os itens em disputa.

Os itens 10 (Colírio a base de tobramicina), 11 (Colírio de fluoresceína 1% /3ml), 14 (Dexametasona 4 mg), 16 (Dipirona sódica 500 mg comprimido), 19 (Fluoresceína colírio), 29 (Neomicina 5mg/g +bacitracina250ui/g pomada 10g), 30 (Ondansetrona 2mg/1ml), 31 (Ondansetrona 4mg), 32 (Pó hemostático para unha), 35 (Prednisolona 3 mg/ml), 37 (Prometazina 25 mg) e 39 (Soro metronidazol 500mg/100ml) não receberam ofertas e restaram como **DESERTOS**.

Os itens 2 (Ácido tranexamnico 250mg/5ml), 3 (Adrenalina 1mg/ml solução injetável), 9 (Cloridrato de Doxaparam 20ml), 15 (Diazepam 5 mg/ml 2 ml), 18 (Dopamina 5mg/ml ampola 10ml), 20 (Glicose 50% ampola 10ml), 21 (Itraconazol 100mg comprimido) e 34 (Pomada oftalmológica) não receberam ofertas com valores aceitáveis tendo em vista o preço de referência, sendo assim, restaram como **FRACASSADOS**.

Posto isto, foi iniciada a análise da documentação de habilitação, a empresa Cat Dog foi inabilitada pelo departamento técnico no item 27, passando assim para a empresa Licitapharma.

Assim sendo, as empresas apresentaram as documentações tempestivamente e integralmente em conformidade, sendo aprovadas também pelo departamento técnico conforme parecer presente nos autos, restando como **HABILITADAS** no presente certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue:

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
38	Rifamicina sv sódica	R$ 29,85	R$ 8.955,00
			R$ 8.955,00
CAT DOG ATACADO LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	Cefalexina 500 mg - comprimidos	R$ 12,00	R$ 3.600,00
12	Condromax - comprimido	R$ 2,40	R$ 720,00
17	Dipirona sodica 500 mg/ml ampola	R$ 19,80	R$ 1.485,00
23	Kit teste rápido diagnóstico - cinomose	R$ 27,50	R$ 1.925,00
24	Kit teste rápido diagnóstico - fiv/felv	R$ 54,50	R$ 3.815,00
25	Kit teste rápido diagnóstico - parvovirose	R$ 24,90	R$ 1.743,00
33	Pomada cicatrizante	R$ 28,70	R$ 2.870,00
36	Probiótico em gel oral p/ cães e gatos bisnaga	R$ 26,85	R$ 5.370,00
40	Suplemento vitamínico	R$ 28,90	R$ 867,00
41	Suplemento vitamínico mineral	R$ 55,50	R$ 1.665,00
42	Suprafer pet	R$ 43,90	R$ 43,90
45	Vermífugo em comprimidos para gatos	R$ 1,19	R$ 357,00
47	Vitamina k hidrossolúvel	R$ 12,44	R$ 746,40
			R$ 25.207,30
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. VET., HOSP. E MEDIC. LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Acepromazina 1% injetável frasco	R$ 18,50	R$ 370,00
4	Antigalactogênico para cadelas e gatas	R$ 7,00	R$ 700,00
5	Antitóxico injetável	R$ 14,00	R$ 336,00
6	Azitromicina + meloxican 200mg	R$ 10,00	R$ 2.400,00
7	Benzilpenicilina procaína + benzatina + hidro estreptomicina	R$ 40,00	R$ 2.400,00
13	Dexametasona 2 mg injetável	R$ 4,50	R$ 135,00
22	Ivermectina 1 % injetável	R$ 7,00	R$ 14,00
26	Leite em pó para cães e gatos filhotes	R$ 45,00	R$ 2.250,00
27	Marbofloxacina 82,5mg	R$ 9,60	R$ 960,00
28	Muculítico base de n-acetilcisteina 20g (50 ml)	R$ 102,00	R$ 3.672,00
43	Vermicida e giardicida - 50MG	R$ 55,00	R$ 5.500,00
44	Vermicida e giardicida - 500MG	R$ 115,00	R$ 11.500,00
46	Vermífugo em suspensão oral p/ cães e gatos - filhotes	R$ 32,20	R$ 9.660,00
			R$ 39.897,00

Valor global da licitação R$ 74.059,30 (setenta e quatro mil cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 02 de janeiro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 11339/2023

Pregão Eletrônico nº: 157/2023

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos veterinários pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do

Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
38	Rifamicina sv sódica	R$ 29,85	R$ 8.955,00
			R$ 8.955,00
CAT DOG ATACADO LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	Cefalexina 500 mg - comprimidos	R$ 12,00	R$ 3.600,00
12	Condromax - comprimido	R$ 2,40	R$ 720,00
17	Dipirona sodica 500 mg/ml ampola	R$ 19,80	R$ 1.485,00
23	Kit teste rápido diagnóstico - cinomose	R$ 27,50	R$ 1.925,00
24	Kit teste rápido diagnóstico - fiv/felv	R$ 54,50	R$ 3.815,00
25	Kit teste rápido diagnóstico - parvovirose	R$ 24,90	R$ 1.743,00
33	Pomada cicatrizante	R$ 28,70	R$ 2.870,00
36	Probiótico em gel oral p/ cães e gatos bisnaga	R$ 26,85	R$ 5.370,00
40	Suplemento vitamínico	R$ 28,90	R$ 867,00
41	Suplemento vitamínico mineral	R$ 55,50	R$ 1.665,00
42	Suprafer pet	R$ 43,90	R$ 43,90
45	Vermífugo em comprimidos para gatos	R$ 1,19	R$ 357,00
47	Vitamina k hidrossolúvel	R$ 12,44	R$ 746,40
			R$ 25.207,30
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. VET., HOSP. E MEDIC. LTDA			
Item	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Acepromazina 1% injetável frasco	R$ 18,50	R$ 370,00
4	Antigalactogênico para cadelas e gatas	R$ 7,00	R$ 700,00
5	Antitóxico injetável	R$ 14,00	R$ 336,00
6	Azitromicina + meloxican 200mg	R$ 10,00	R$ 2.400,00
7	Benzilpenicilina procaína + benzatina + hidro estreptomicina	R$ 40,00	R$ 2.400,00
13	Dexametasona 2 mg injetável	R$ 4,50	R$ 135,00
22	Ivermectina 1 % injetável	R$ 7,00	R$ 14,00
26	Leite em pó para cães e gatos filhotes	R$ 45,00	R$ 2.250,00
27	Marbofloxacina 82,5mg	R$ 9,60	R$ 960,00
28	Muculítico base de n-acetilcisteina 20g (50 ml)	R$ 102,00	R$ 3.672,00
43	Vermicida e giardicida - 50MG	R$ 55,00	R$ 5.500,00
44	Vermicida e giardicida - 500MG	R$ 115,00	R$ 11.500,00
46	Vermífugo em suspensão oral p/ cães e gatos - filhotes	R$ 32,20	R$ 9.660,00
			R$ 39.897,00

Valor global da licitação R$ 74.059,30 (setenta e quatro mil cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 02 de janeiro de 2024.

Aloísio Benedito Gressoni

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

.....

DESCLASSIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 08/01/2024, foi convocada **LAÍS CRISTINA BARBOSA,** aprovada em 8° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM PSF.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido, sendo assim desclassificada.

Em 08/01/2024, foi convocada **JÉSSICA DA SILVA,** aprovada em 5° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇO SOCIAL.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido, sendo assim desclassificada.

BRENO BUENO BASTOS

PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

DESPACHO

Processo nº: 1060/2023

Pregão Presencial nº: 040/2023

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para manutenção e conservação de vias cujo pavimento é constituído por paralelepípedos no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, determino a **REVOGAÇÃO** do supracitado processo Licitatório observados os preceitos legais.

Publique-se.

Amparo, 08 de janeiro de 2024.

Rafael José de Campos

SECRETÁRIO ADJUNTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 8309/2023 - Bianca Batoni Martins.

AUTO DE INFRAÇÃO, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 99104/2023 - Edilson dos Santos - AIF nº 0389, AIP nº 1236 e NRM nº 111.

Proc. 8233/2023 - Benedito Camargo - AIF nº 0386 e AIP nº1234.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 12 de janeiro de 2024

Mirian da Silva Bueno

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

Notificação 329/2023/ VISA - SMS

Luis Carlos Faria

Referente ao imóvel situado na:

Rua Waldomiro dos Santos, lote 03, quadra 7;

Bairro Bosque dos Eucaliptos, Amparo/SP

Cep: 13901-706.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em

perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 39/2023(ELETRONICO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005079/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA COLETA E EXECUÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS ABRANGENDO AS ANÁLISESDE POTABILIDADE DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO,EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021 E EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE ÁGUA BRUTANOS CORPOS RECEPTORES ANTES E DEPOIS DOS LANÇAMENTOS DOS EFLUENTESBRUTO E TRATADOSORIUNDOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONFORMEA RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005, RESOLUÇÃO N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DECRETO ESTADUAL 8468/76, CONFORME EDITAL E ANEXOS.O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Amparo, através desta Superintendência, **TORNA PÚBLICO** a todos quanto possa interessar o **EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO** interposto pela empresa **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.** Sendo a síntese do necessário, decido acolher na integra as razões apresentadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, para então **CONHECER DO PEDIDO DE RECURSO** interposto pela empresa **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** por ser **TEMPESTIVO**, e em seu mérito o **JULGO COMO IMPROCEDENTE**, determinando a manutenção das decisões proferidas nos autos do presente certame. Por fim, os autos permanecem na Divisão de Suprimentos para consulta aos interessados. **PUBLIQUE-SE E INTIME-SE**

Amparo, 12 de janeiro de 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSAFILHO

-Superintendente-

-SAAE AMPARO-

.....